# DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de

Rio Real

Construindo uma nova história

## ÍNDICE DO DIÁRIO

**CONTRATOS**
RESUMO DE CONTRATO
**LICITAÇÃO**
ATA REGISTRO DE PREÇOS
**DECRETO**
DECRETO 037 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020

## CONTRATOS

## RESUMO DE CONTRATO

ESTADO DA BAHIA
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL**

**RESUMO DO CONTRATO Nº 002-2020-PP**

**REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 010-2020-PP**

**CONTRATADA: ANTONIO RUI DANTAS ROCHA DE RIO REAL**, pessoa Jurídica, Inscrita no CNPJ sob o n° 24.921.485/0001-14, com sede na Rua Gileno Dantas, S/N, Centro, Rio Real – BA. Neste ato representada por Antônio Rui Dantas Rocha, domiciliado na Rua Gileno Dantas, S/N, Centro, Rio Real - Bahia.

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL/BAHIA,** inscrita no CNPJ: 15.088.800/0001-83, com sede à Avenida Rui Barbosa, s/nº, Centro – Rio Real/BA. Aqui representada pelo Prefeito do Município, Sr. Antônio Alves dos Santos, brasileiro, residente na Rua Faria Góes, 200 - Centro, CEP 48330-000, Rio Real – Bahia.

**OBJETO:** Contratação de empresa do ramo pertinente para fornecimento contínuo, sob demanda da Administração, de água mineral em diversas embalagens e garrafões de 20 litros completos.

**VALOR DO CONTRATO:** R$ 43.536,00 (quarenta e três mil quinhentos e trinta e seis reais)

**DATA DO CONTRATO:** 14/02/2020

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 31/12/2020

Regivânia Mara dos Reis Fonseca

Secretária de Administração

Decreto nº 05/2017

Rua Rui Barbosa, S/Nº, Centro, Rio Real, Bahia, CEP: 48.330-000
CNPJ: 15.088.800/0001-83
Tel. (75) 3426-1320

## LICITAÇÃO

## ATA REGISTRO DE PREÇOS

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL
CNPJ – 15.088.800/0001-83

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 009-2020-PP

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL, ESTADO DA BAHIA,** por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, inscrita no CNPJ sob o n° **15.088.800/0001-83**, com sede na Rua Rui Barbosa s/n, bairro centro – RIO REAL/BA, neste ato representada pelo seu Prefeito, o Sr. Antônio Alves de Oliveira, considerando o julgamento do **PREGÃO PRESENCIAL N° 009-2020-PP**, para o **Registro de Preços**, e a sua respectiva homologação, **RESOLVE** registrar os preços das empresas, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis n° 10.520/02, n° 8.666/93 e alterações, em especial aos Decreto Municipal nº. 20 de 05 de janeiro de 2017, e em conformidade com as disposições a seguir.

**DO OBJETO**
Constitui Objeto da Presente Ata o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de cestas básicas para distribuição gratuita a famílias carentes em situação de vulnerabilidade do Município de Rio Real Bahia de acordo com a Lei Municipal 681/2017, **conforme descrito e especificado no Anexo 01 – Termo de Referência e Proposta, parte integrante e indissolúvel do edital para o Sistema de Registro de Preços",** de acordo com o art. 55, XI da Lei n° 8.666/93, passando tais documentos a fazer parte integrante do presente instrumento para todos os fins de direito.

**DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**
O fornecimento objeto deste Contrato será regido pelas regras da Lei nº 10.520/2002, do Decreto nº 3555/2000 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93, combinada com as demais normas de direito aplicáveis à espécie e pelo que consta no processo administrativo Nº 008-2020-LIC celebrado na modalidade de Pregão Presencial nº 009-2020-PP e Decreto Municipal nº. 20 de 05 de janeiro de 2017.

**DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**
As cestas básicas serão fornecidas pelos preços registrados constantes do Anexo I desta Ata.
**§1° -** O pagamento será efetuado após liquidação da despesa, por meio de crédito em conta corrente indicada pelo licitante vencedor, no prazo de até 8º (oitavo) dia, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente certificada pelo setor responsável pelo recebimento do objeto.
**§2° -** Para fazer jus ao pagamento, o Fornecedor deverá apresentar, juntamente com o documento de cobrança e Ordem de fornecimento, com o respectivo termo de recebimento, atestado pelo setor competente da PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL, prova de regularidade para com as Fazendas Federal Municipal e Estadual, FGTS/ CRF e CNDT.

Página 1

Rua Rui Barbosa, S/Nº, Centro, Rio Real, Bahia, CEP: 48.330-000
Tel. (75) 3426-1320

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL
CNPJ – 15.088.800/0001-83

**§3° -** Nenhum pagamento será efetuado à Fornecedor enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.
**§4° -** Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.
**§5º -** No caso de atraso de pagamento, será utilizado, para atualização do valor mencionado no *caput* desta Cláusula, o Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC/IBGE.
**§6º -** Nestes preços estão incluídos todas as despesas que, direta ou indiretamente, decorram da execução deste Contrato, inclusive custos com pessoal, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, administração, tributos, emolumentos e contribuições de qualquer natureza.

**DO REAJUSTE DE PREÇOS**
**Não haverá reajuste de preços durante o período contratado.**
**§1° -** Se durante o período de vigência do registro de preços ocorrer aumento de preços no objeto do fornecimento a serem contratados, em conformidade com a legislação pertinente, os mesmos serão readequados, a fim de manter o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, devendo a comprovação ser feita pela apresentação ao CONTRATANTE, por parte da CONTRADADA, da razão que autorizou o referido aumento;
**§2° -** A CONTRATADA obriga-se a repassar ao CONTRATANTE todos os preços e vantagens, ofertados ao mercado, sempre que esses forem mais vantajosos do que os vigentes.
**§3° -** Os preços registrados poderão, também, ser revistos em caso de desequilíbrio econômico-financeiro dos mesmos, que elevem os custos dos bens registrados, ou em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado.

**DA VIGÊNCIA**
A vigência da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

**DA ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO**
As cestas básicas, objeto desta Ata, serão entregues na sede do Almoxarifado da Secretaria Municipal de Administração, de forma parcelada, mediante solicitação desta e nas quantidades indicadas pela mesma, num prazo máximo de 05(cinco) dias, contados a partir da solicitação.
**§1° -** O fornecimento, quando solicitado, deverá ser feito durante o prazo de vigência estabelecido. Findo este, as partes não poderão exigir uma da outra o exaurimento dos quantitativos previstos no instrumento convocatório, considerando-se perfeitamente realizado o objeto contratual. Ao contrário, exaurido o limite quantitativo antes do encerramento do prazo contratual, a Administração poderá acrescer o objeto até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), nos termos do art. 65, §1º da Lei n° 8.666/93.
**§2° -** A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL não se obriga a adquirir As cestas básicas registrados nesta Ata de Registro de Preços, nem mesmo das quantidades indicadas nas planilhas, podendo promover o fornecimento, com suas necessidades, podendo ainda realizar licitação específica para aquisição de um ou mais itens, hipótese em que, em igualdades de condições e preços, o beneficiário do registro terá preferência, nos termos do Art. 15, § 4º da Lei 8.666/93.



Certificação Digital: BXNVWNUL-LBGLUDHF-60QYTIOF-DEGSJLV7
Versão eletrônica disponível em: http://www.rioreal.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

**ESTADO DA BAHIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL**
**CNPJ – 15.088.800/0001-83**

Entregar as Cestas básicas acondicionadas em embalagens plásticas de alta resistência, transparentes, com Logomarca da Prefeitura Municipal de Rio Real Estado da Bahia.

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas oriundas do objeto desta licitação correrão à conta dos recursos orçamentários contidos no orçamento do município, conforme § 4º artigo 4º do Decreto Municipal nº 020/2017.

**DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL, durante a vigência desta Ata, compromete-se a:

- Notificar o fornecedor registrado quanto à requisição dos produtos mediante o envio da nota de empenho, a ser repassada via fax ou retirada pessoalmente pelo fornecedor sendo que a nota de empenho repassada ao fornecedor poderá equivaler a uma ordem de fornecimento;
- Permitir ao pessoal do fornecedor o acesso ao local da entrega do objeto, desde que observadas as normas de segurança;
- Notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento do material;
- Efetuar os pagamentos devidos observadas as condições estabelecidas nesta Ata;
- Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

O(s) fornecedor(es), durante a vigência desta Ata, compromete(m)-se a:

- Manter, durante toda a vigência desta Ata de Registro de Preços, as exigências de habilitação ou condições determinadas no procedimento da licitação que deu origem à presente Ata, sob pena de sua rescisão e aplicação das penalidades ora previstas;
- Fornecer as cestas básicas conforme especificação, preço registrados e na forma prevista;
- Alocar todos os recursos necessários para se obter um perfeito fornecimento, de forma plena e satisfatória, sem ônus adicionais de qualquer natureza da PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL;
- Responsabilizar-se por todas as despesas, obrigações e tributos decorrentes do fornecimento, inclusive as de natureza trabalhista, devendo, quando solicitado, fornecer à Município de RIO REAL comprovante de quitação com os órgãos competentes;
- Responsabilizar-se por eventuais multas, municipais, estaduais e federais, decorrentes de faltas por ela cometidas durante o fornecimento;
- Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente a PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do fornecimento, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL;
- Responsabilizar-se pela obtenção de Alvarás, Licenças ou quaisquer outros Termos de Autorização que se façam necessários à execução do fornecimento;
- Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto firmado com A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL, sem prévia e expressa anuência.
- Não realizar associação com outrem, cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, sem prévia a expressa anuência da PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL.



Rua Rui Barbosa, S/Nº, Centro, Rio Real, Bahia, CEP: 48.330-000
Tel. (75) 3426-1320

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL
CNPJ – 15.088.800/0001-83

**DAS PENALIDADES E MULTAS**

Pelo atraso injustificado na execução do Fornecimento, pela inexecução total ou parcial do objeto pactuado, conforme o caso, A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL poderá aplicar à Fornecedor as seguintes sanções, previstas no art. 87 da Lei n° 8.666/93, garantida a prévia defesa, sem prejuízo de perda da garantia prestada:

I -10%(dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, ou ainda na hipótese de negar-se a efetuar o reforço da caução, dentro de 10(dez) dias contados da data de sua convocação.

II - 0,3%(três décimo por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor por parte do serviços não realizado.

III- 0,7%(sete décimos por cento) sobre o valor da parte do serviço não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo. Podendo a multa ser descontada dos pagamentos devidos pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL, ou cobrada diretamente da empresa, amigável ou judicialmente.

IV - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do Município de RIO REAL, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

V - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

**DA RESCISÃO**

A inexecução, total ou parcial, do Fornecimento, além das penalidades constantes da cláusula anterior, ensejará a sua rescisão por ato unilateral e escrito da PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do Art. 78 da Lei n° 8.666/93, na forma do art. 79 da mesma Lei.

**Parágrafo único** - Quando a rescisão ocorrer, com base nos incisos XII a XVII do art. 78 da Lei supracitada, sem que tenha havido culpa do Fornecedor, será esta ressarcida dos prejuízos, regularmente comprovados, que houver sofrido, conforme preceitua o § 2º do art. 79 do mesmo diploma legal.

Na hipótese de rescisão administrativa do presente Contrato, a Contratada reconhece, de logo, o direito da Contratante de adotar, no que couberem, as medidas previstas no artigo 80 da Lei nº. 8.666/93.

**DAS ALTERAÇÕES**

Este instrumento poderá ser alterado na ocorrência de quaisquer fatos estipulados no artigo 65 da Lei n° 8.666/93, desde que devidamente comprovados.

**§1º** - O Fornecedor fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem necessários, até o limite legal previsto no art. 65, §1º da Lei n° 8.666/93, calculado sobre o valor inicial atualizado do fornecimento.

**§2º** - Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta condição, salvo as supressões resultantes de acordo celebrados entre as partes, de acordo com o art. 65, §2º, II da lei n° 8.666/93.

**DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO**



Rua Rui Barbosa, S/Nº, Centro, Rio Real, Bahia, CEP: 48.330-000
Tel. (75) 3426-1320

Certificação Digital: BXNVWNUL-LBGLUDHF-60QYTIOF-DEGSJLV7
Versão eletrônica disponível em: http://www.rioreal.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

**ESTADO DA BAHIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL**
**CNPJ – 15.088.800/0001-83**

Na forma do que dispõe o artigo 67 da Lei n° 8.666/93, fica designado o servidor o Sr. Jorge de Souza Santos - CPF n° 447.791.195-53, lotado na Secretaria Municipal de Administração, para acompanhar e fiscalizar execução da presente Ata de Registro de Preços.
**§1° -** À fiscalização compete, entre outras atribuições, verificar a conformidade da execução do Fornecimento com as normas especificadas, se os procedimentos são adequados para garantir a qualidade desejada.
**§2° -** A ação da fiscalização não exonera o Fornecedor de suas responsabilidades contratuais.

**DO RECEBIMENTO DO OBJETO**
O objeto deste Fornecimento será recebido de acordo com o disposto art. 73, II, *a* e *b* da Lei n° 8.666/93.

**DO FORO**
As partes contratantes elegem o Foro da Cidade de RIO REAL, Estado de Bahia, como único competente para dirimir as questões que porventura surgirem na execução do presente Fornecimento, com renúncia expressa por qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e Contratadas, as partes assinam este instrumento, na presença de 02 (duas) testemunhas, a fim de que produza seus efeitos legais.

Rio Real/BA, 13 de fevereiro de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL
Antônio Alves dos Santos
Prefeito

BOM SUCESSO COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA
Jorge Santos Nascimento Junior
Representante legal

TESTEMUNHAS:

I - _____

II - _____



Rua Rui Barbosa, S/Nº, Centro, Rio Real, Bahia, CEP: 48.330-000
Tel. (75) 3426-1320

Certificação Digital: BXNVWNUL-LBGLUDHF-60QYTIOF-DEGSJLV7
Versão eletrônica disponível em: http://www.rioreal.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

**ESTADO DA BAHIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL**
**CNPJ – 15.088.800/0001-83**

**Anexo I**

**REGISTRO DE PREÇOS**

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços n° Nº 009-2020-PP, celebrada entre Município de RIO REAL e a empresa cujo preço está a seguir registrado, por kit, em face da realização do Pregão Presencial N° 009-2020-PP.

| | | |
|---|---|---|
| **EMPRESA:** | BOM SUCESSO COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA | |
| **CNPJ:** | 28.812.689/0001-78 | **FONE:** (75) 3032-6668 / (75) 99971-3113 |
| **ENDEREÇO:** | R. Francisco Duarte Guimarães, nº 01, Térreo, Cajazeiras VIII, Salvador - BA | **EMAIL:** bomsucessolicitacao@gmail.com |
| **REPRESENTANTE LEGAL:** | JORGE SANTOS NASCIMENTO JUNIOR | |

**Lote 01: Exclusivo para micro e pequenas empresas**

| ITEM | QTDE. | UND | ESPECIFICAÇÃO | VALOR UNITÁRIO |
|---|---|---|---|---|
| 1 | 600 | KIT | • 02 KG DE AÇÚCAR CRISTAL - ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, DE PARASITAS E DE DETRISTOS ANIMAIS OU VEGETAIS - EMBALAGEM DE 01 KG. • 02 KG DE ARROZ - TIPO FINO, BRANCO EMBALAGEM EM PACOTE CONTENDO 1 KG. INGREDIENTES: ARROZ TIPO 1, NÃO CONTÉM GLÚTEN. INFORMAÇÃO NUTRICIONAL PORÇÃO DE 50G: VALOR CALÓRICO 171 KCAL, CARBOIDRATOS 39G, PROTEÍNAS 3.7G, GORDURAS TOTAIS 0G, GORDURAS SATURADAS 0G, GORDURA TRANS 0G, FIBRA ALIMENTAR 8G, CÁLCIO 0MG, FERRO 0MG, SÓDIO 0MG. COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA | R$ 66,66 |



Rua Rui Barbosa, S/Nº, Centro, Rio Real, Bahia, CEP: 48.330-000
Tel. (75) 3426-1320

Certificação Digital: BXNVWNUL-LBGLUDHF-60QYTIOF-DEGSJLV7
Versão eletrônica disponível em: http://www.rioreal.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

**ESTADO DA BAHIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL**
**CNPJ – 15.088.800/0001-83**

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| | | | DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE. • 01 PCT BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER - INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO (VIT. B9), AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, AÇÚCAR INVERTIDO, SAL REFINADO, EXTRATO DE MALTE, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA, FERMENTOS QUÍMICOS, BICARBONATO DE SÓDIO, AMIDO DE MILHO. VALOR NUTRICIONAL NA PORÇÃO DE 100G: MÍNIMO 70G DE CARBOIDRATO, 10G DE PROTEÍNA E 12,5G GORDURAS TOTAIS. O BISCOITO DEVERÁ SER FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIAS TERROSAS, PARASITAS E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. SERÃO REJEITADOS BISCOITOS MAL COZIDOS, QUEIMADOS E DE CARACTERES ORGANOLÉPTICOS ANORMAIS, NÃO PODENDO APRESENTAR EXCESSO DE DUREZA E NEM SE APRESENTAR QUEBRADIÇO - EMBALAGEM PRIMÁRIA EM PACOTES IMPERMEÁVEIS LACRADOS, EMB. DE 400G, COM DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 08 MESES. • 02 PCT DE CAFÉ EM PÓ TORRADO - MOÍDO, COM SELO ABIC. NÃO DEVE APRENSENTAR SUJIDADE, UMIDADE, SABOR NÃO CARACTERÍSTICO. EMBALAGEM: DEVE SER INTÁCTA, PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. • 02 KG DE FARINHA DE MANDIOCA - EMBALAGEM CONTENDO 1 KG. INGREDIENTES: FARINHA DE MANDIOCA. NÃO CONTÉM GLÚTEN. INFORMAÇÃO NUTRICIONAL PORÇÃO DE 50G: VALOR CALÓRICO 180KCAL, CARBOIDRATOS 43G, PROTEÍNAS 9G, GORDURAS TOTAIS 0G, GORDURAS SATURADAS 0G, GORDURA TRANS 0G, FIBRA ALIMENTAR 9G, CÁLCIO 30MG, FERRO 1.55MG, SÓDIO 15MG. COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE.FARDO COM 30 UNIDADES DE 01 KG. • 02 PCT DE FARINHA DE MILHO FLOCADA - TIPO FLOCÃO, PACOTE CONTENDO 500 G. INGREDIENTES: FARINHA DE MILHO FLOCADA. NÃO CONTÉM GLÚTEN. INFORMAÇÃO | |

Página 7

Rua Rui Barbosa, S/Nº, Centro, Rio Real, Bahia, CEP: 48.330-000
Tel. (75) 3426-1320

**ESTADO DA BAHIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL**
**CNPJ – 15.088.800/0001-83**

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| | | | NUTRICIONAL PORÇÃO DE 40G: VALOR CALÓRICO 140KCAL, CARBOIDRATOS 32G, PROTEÍNAS 3G, GORDURAS TOTAIS 0G, GORDURAS SATURADAS 0G, GORDURA TRANS 0G,FIBRA ALIMENTAR .8G, CÁLCIO 0MG, FERRO 0MG, SÓDIO 0MG.<br>• 02 KG DE FEIJÃO CARIOCA TIPO 1 - NÃO CONTÉM GLÚTEN. INFORMAÇÃO NUTRICIONAL PORÇÃO DE 30G: VALOR CALÓRICO 100KCAL, CARBOIDRATOS 16G PROTEÍNAS 7G, GORDURAS TOTAIS 0G GORDURAS SATURADAS 0G, GORDURA TRANS 0G, FIBRA ALIMENTAR 8G, 01 KG, CÁLCIO 31MG,FERRO 2MG ,SÓDIO 0MG. COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE.<br>• 01 PCT DE LEITE EM PÓ - EM PÓ, INTEGRAL, UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE COM 400G, INGREDIENTES: LEITE INTEGRAL, VITAMINAS (C, A E D) E PIROFOSFATO FÉRRICO. NÃO CONTÉM GLÚTEN. INFORMAÇÃO NUTRICIONAL PORÇÃO DE 26G: VALOR CALÓRICO 130KCAL, CARBOIDRATOS 9.9G, PROTEÍNAS 6.8G, GORDURAS TOTAIS 7.1G, GORDURAS SATURADAS 4.6G, GORDURA TRANS 0G, FIBRA ALIMENTAR 0G, CÁLCIO 263MG, FERRO 3.4MG, SÓDIO 92M. COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO.<br>• 02 PCT DE MACARRÃO TIPO ESPAGUETE - COM OVOS, Nº 8, DE 1ª QUALIDADE, FABRICADOS A PARTIR DA FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FOLICO,OVOS PASTEURIZADOS, CORANTES NATURAIS, URUCUM E CURCUMA, CONTEM GLUETEM, COR AMARELADA, COM SABOR E ODOR CARACTERÍSTICO, ISENTO DE MATÉRIAS TERROSAS, PARASITAS, LARVAS E DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS. EMBALAGEM: PRIMÁRIA - SACO PLÁSTICO TRANSPARENE ATÓXICO COM 500G. COM DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES.<br>• 01 MARGARINA (250G) - ÓLEOS VEGETAIS LÍQUIDOS E INTERESTERIFICADOS, ÁGUA, LEITE EM PÓ DESNATADO RECONSTITUIDO, SORO DE LEITE EM PÓ DESNATADO RECONSTITUIDO, SAL, 15.000U.I DE VITAMINA? A? POR KG, | |

Página 8

Rua Rui Barbosa, S/Nº, Centro, Rio Real, Bahia, CEP: 48.330-000
Tel. (75) 3426-1320

**ESTADO DA BAHIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL**
**CNPJ – 15.088.800/0001-83**

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| | | | ESTABILIZANTES: MONO E DIGLICERIDEOS DE ÁCIDOS GRAXOS (INS 471) E LECITINA DE SOJA (INS 322), CONSERVADORES: SORBATO DE PÓTASSIO (INS 202) E BENZOATO DE SÓDIO (INS 211), ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO (INS 330), ANTIOXIDANTE: BHT (INS 321), TBHQ (INS 319) E EDTA (INS 385), AROMA IDÊNTICO AO NATURAL DE MANTEIGA, CORANTE BETACAROTENO SINTÉTICO IDÊNTICO AO NATURAL (INS 160AI) E CORANTES NATURAIS: DE URUCUM (INS160B) E CÚCUMA (INS 100). NÃO CONTÉM GLÚTEN. INFORMAÇÃO NUTRICIONAL PORÇÃO DE 10G, QUANTIDADE POR PORÇÃO VD* VALOR CALÓRICO 72 KCAL 4, CARBOIDRATOS 0G 0, PROTEÍNAS 0G 0, GORDURAS TOTAIS 8G 15, GORDURAS TOTAL 8G 15, GORDURAS SATURADAS 2.3G 10, GORDURAS TRANS 0G 0, FIBRA ALIMENTAR 0G 0, CÁLCIO 0 MG 0, FERRO 0MG 0, SÓDIO 60MG.<br>• 01 L DE ÓLEO DE SOJA - TIPO 1, QUE SOFREU PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO COMO DEGOMAGEM, EUTRALIZAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO, FRIGORÍFICAÇÃO OU NÃO DE DESODORIZAÇÃO. DEVEM CONSTAR NA EMBALAGEM A DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES.<br>• 01 PCT DE PROTEINA DE SOJA - TEXTURIZADA, SABOR DE FRANGO, GROSSA OU PEDAÇO, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ORIGINAL - 1 KG.<br>• 02 LATAS DE SARDINHA ENLATADA - AO ÓLEO COMESTÍVEL COM MOLHO DE TOMATE, PRODUTO ELABORADO COM SARDINHAS ÍNTEGRAS, DESCABEÇADAS, DESCAMADAS, EVISCERADAS E LIVRES DE NADADEIRAS, CONSERVADO EM ÓLEO COMESTÍVEL E MOLHO DE TOMATE. COM REGISTRO NO SIF/SIE OU SISP - EMB. 125G. DEVE CONSTAR PRAZO DE VALIDADE E FABRICAÇÃO. | |



Rua Rui Barbosa, S/Nº, Centro, Rio Real, Bahia, CEP: 48.330-000
Tel. (75) 3426-1320

Certificação Digital: BXNVWNUL-LBGLUDHF-60QYTIOF-DEGSJLV7
Versão eletrônica disponível em: http://www.rioreal.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

**ESTADO DA BAHIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL**
**CNPJ – 15.088.800/0001-83**

| | | |
|---|---|---|
| **EMPRESA:** | BOM SUCESSO COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA | |
| **CNPJ:** | 28.812.689/0001-78 | **FONE:** (75) 3032-6668 / (75) 99971-3113 |
| **ENDEREÇO:** | R. Francisco Duarte Guimarães, nº 01, Térreo, Cajazeiras VIII, Salvador - BA | **EMAIL:** bomsucessolicitacao@gmail.com |
| **REPRESENTANTE LEGAL:** | JORGE SANTOS NASCIMENTO JUNIOR | |

**Lote 02: livre concorrência**

| ITEM | QTDE. | UND | ESPECIFICAÇÃO | VALOR UNITÁRIO |
|---|---|---|---|---|
| 1 | 1.800 | KIT | • 02 KG DE AÇÚCAR CRISTAL - ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, DE PARASITAS E DE DETRISTOS ANIMAIS OU VEGETAIS - EMBALAGEM DE 01 KG. • 02 KG DE ARROZ - TIPO FINO, BRANCO EMBALAGEM EM PACOTE CONTENDO 1 KG. INGREDIENTES: ARROZ TIPO 1, NÃO CONTÉM GLÚTEN. INFORMAÇÃO NUTRICIONAL PORÇÃO DE 50G: VALOR CALÓRICO 171 KCAL, CARBOIDRATOS 39G, PROTEÍNAS 3.7G, GORDURAS TOTAIS 0G, GORDURAS SATURADAS 0G, GORDURA TRANS 0G, FIBRA ALIMENTAR 8G, CÁLCIO 0MG, FERRO 0MG, SÓDIO 0MG. COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE. • 01 PCT BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER - INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO (VIT. B9), AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, AÇÚCAR INVERTIDO, SAL REFINADO, EXTRATO DE MALTE, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA, FERMENTOS QUÍMICOS, BICARBONATO DE SÓDIO, AMIDO DE MILHO. VALOR NUTRICIONAL NA PORÇÃO DE 100G: MÍNIMO 70G DE CARBOIDRATO, 10G DE PROTEÍNA E 12,5G GORDURAS TOTAIS. O BISCOITO DEVERÁ SER FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIAS TERROSAS, PARASITAS E EM | R$ 66,66 |

Página 10

Rua Rui Barbosa, S/Nº, Centro, Rio Real, Bahia, CEP: 48.330-000
Tel. (75) 3426-1320

**ESTADO DA BAHIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL**
**CNPJ – 15.088.800/0001-83**

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| | | | PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. SERÃO REJEITADOS BISCOITOS MAL COZIDOS, QUEIMADOS E DE CARACTERES ORGANOLÉPTICOS ANORMAIS, NÃO PODENDO APRESENTAR EXCESSO DE DUREZA E NEM SE APRESENTAR QUEBRADIÇO - EMBALAGEM PRIMÁRIA EM PACOTES IMPERMEÁVEIS LACRADOS, EMB. DE 400G, COM DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 08 MESES.<br>• 02 PCT DE CAFÉ EM PÓ TORRADO - MOÍDO, COM SELO ABIC. NÃO DEVE APRENSENTAR SUJIDADE, UMIDADE, SABOR NÃO CARACTERÍSTICO. EMBALAGEM: DEVE SER INTÁCTA, PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.<br>• 02 KG DE FARINHA DE MANDIOCA - EMBALAGEM CONTENDO 1 KG. INGREDIENTES: FARINHA DE MANDIOCA. NÃO CONTÉM GLÚTEN. INFORMAÇÃO NUTRICIONAL PORÇÃO DE 50G: VALOR CALÓRICO 180KCAL, CARBOIDRATOS 43G, PROTEÍNAS 9G, GORDURAS TOTAIS 0G, GORDURAS SATURADAS 0G, GORDURA TRANS 0G, FIBRA ALIMENTAR 9G, CÁLCIO 30MG, FERRO 1.55MG, SÓDIO 15MG. COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE.FARDO COM 30 UNIDADES DE 01 KG.<br>• 02 PCT DE FARINHA DE MILHO FLOCADA - TIPO FLOCÃO, PACOTE CONTENDO 500 G. INGREDIENTES: FARINHA DE MILHO FLOCADA. NÃO CONTÉM GLÚTEN. INFORMAÇÃO NUTRICIONAL PORÇÃO DE 40G: VALOR CALÓRICO 140KCAL, CARBOIDRATOS 32G, PROTEÍNAS 3G, GORDURAS TOTAIS 0G, GORDURAS SATURADAS 0G, GORDURA TRANS 0G,FIBRA ALIMENTAR .8G, CÁLCIO 0MG, FERRO 0MG, SÓDIO 0MG.<br>• 02 KG DE FEIJÃO CARIOCA TIPO 1 - NÃO CONTÉM GLÚTEN. INFORMAÇÃO NUTRICIONAL PORÇÃO DE 30G: VALOR CALÓRICO 100KCAL, CARBOIDRATOS 16G PROTEÍNAS 7G, GORDURAS TOTAIS 0G GORDURAS SATURADAS 0G, GORDURA TRANS 0G, FIBRA ALIMENTAR 8G, 01 KG, CÁLCIO 31MG,FERRO 2MG ,SÓDIO 0MG. COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE. | |

Página 11

Rua Rui Barbosa, S/Nº, Centro, Rio Real, Bahia, CEP: 48.330-000
Tel. (75) 3426-1320

**ESTADO DA BAHIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL**
**CNPJ – 15.088.800/0001-83**

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| | | | • 01 PCT DE LEITE EM PÓ - EM PÓ, INTEGRAL, UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE COM 400G, INGREDIENTES: LEITE INTEGRAL, VITAMINAS (C, A E D) E PIROFOSFATO FÉRRICO. NÃO CONTÉM GLÚTEN. INFORMAÇÃO NUTRICIONAL PORÇÃO DE 26G: VALOR CALÓRICO 130KCAL, CARBOIDRATOS 9.9G, PROTEÍNAS 6.8G, GORDURAS TOTAIS 7.1G, GORDURAS SATURADAS 4.6G, GORDURA TRANS 0G, FIBRA ALIMENTAR 0G, CÁLCIO 263MG, FERRO 3.4MG, SÓDIO 92M. COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO.<br>• 02 PCT DE MACARRÃO TIPO ESPAGUETE - COM OVOS, Nº 8, DE 1ª QUALIDADE, FABRICADOS A PARTIR DA FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FOLICO,OVOS PASTEURIZADOS, CORANTES NATURAIS, URUCUM E CURCUMA, CONTEM GLUETEM, COR AMARELADA, COM SABOR E ODOR CARACTERÍSTICO, ISENTO DE MATÉRIAS TERROSAS, PARASITAS, LARVAS E DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS. EMBALAGEM: PRIMÁRIA - SACO PLÁSTICO TRANSPARENE ATÓXICO COM 500G. COM DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES.<br>• 01 MARGARINA (250G) - ÓLEOS VEGETAIS LÍQUIDOS E INTERESTERIFICADOS, ÁGUA, LEITE EM PÓ DESNATADO RECONSTITUIDO, SORO DE LEITE EM PÓ DESNATADO RECONSTITUIDO, SAL, 15.000U.I DE VITAMINA? A? POR KG, ESTABILIZANTES: MONO E DIGLICERIDEOS DE ÁCIDOS GRAXOS (INS 471) E LECITINA DE SOJA (INS 322), CONSERVADORES: SORBATO DE PÓTASSIO (INS 202) E BENZOATO DE SÓDIO (INS 211), ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO (INS 330), ANTIOXIDANTE: BHT (INS 321), TBHQ (INS 319) E EDTA (INS 385), AROMA IDÊNTICO AO NATURAL DE MANTEIGA, CORANTE BETACAROTENO SINTÉTICO IDÊNTICO AO NATURAL (INS 160AI) E CORANTES NATURAIS: DE URUCUM (INS160B) E CÚCUMA (INS 100). NÃO CONTÉM GLÚTEN. INFORMAÇÃO NUTRICIONAL PORÇÃO DE 10G, QUANTIDADE POR PORÇÃO VD* VALOR CALÓRICO 72 KCAL 4, CARBOIDRATOS 0G 0, PROTEÍNAS 0G 0, GORDURAS TOTAIS 8G 15, | |

Página 12

Rua Rui Barbosa, S/Nº, Centro, Rio Real, Bahia, CEP: 48.330-000
Tel. (75) 3426-1320

**ESTADO DA BAHIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL**
**CNPJ – 15.088.800/0001-83**

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| | | | GORDURAS TOTAL 8G 15, GORDURAS SATURADAS 2.3G 10, GORDURAS TRANS 0G 0, FIBRA ALIMENTAR 0G 0, CÁLCIO 0 MG 0, FERRO 0MG 0, SÓDIO 60MG.<br>• 01 L DE ÓLEO DE SOJA - TIPO 1, QUE SOFREU PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO COMO DEGOMAGEM, EUTRALIZAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO, FRIGORÍFICAÇÃO OU NÃO DE DESODORIZAÇÃO. DEVEM CONSTAR NA EMBALAGEM A DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES.<br>• 01 PCT DE PROTEINA DE SOJA - TEXTURIZADA, SABOR DE FRANGO, GROSSA OU PEDAÇO, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ORIGINAL - 1 KG.<br>• 02 LATAS DE SARDINHA ENLATADA - AO ÓLEO COMESTÍVEL COM MOLHO DE TOMATE, PRODUTO ELABORADO COM SARDINHAS ÍNTEGRAS, DESCABEÇADAS, DESCAMADAS, EVISCERADAS E LIVRES DE NADADEIRAS, CONSERVADO EM ÓLEO COMESTÍVEL E MOLHO DE TOMATE. COM REGISTRO NO SIF/SIE OU SISP - EMB. 125G. DEVE CONSTAR PRAZO DE VALIDADE E FABRICAÇÃO. | |

Rua Rui Barbosa, S/Nº, Centro, Rio Real, Bahia, CEP: 48.330-000
Tel. (75) 3426-1320



Certificação Digital: BXNVWNUL-LBGLUDHF-60QYTIOF-DEGSJLV7
Versão eletrônica disponível em: http://www.rioreal.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

## DECRETO

# DECRETO 037 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL**
**ESTADO DA BAHIA**
**GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO MUNICIPAL N. 037 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020.

*Dispõe sobre a Proibição de uso de máscara durante a realização do evento denominado "Real Fantasy" e dá outras providências.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO REAL, Estado da Bahia, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

**Considerando** que durante a realização do evento denominado Real Fantasy no dia 25/02/2020, terça-feira de Carnaval, com desfile de minitrio nas principais ruas da cidade, é notório o aumento do consumo de bebidas alcoólicas e a aglomeração de pessoas no local,

**Considerando** o perigo iminente de pessoas mascaradas se aproveitarem da situação para praticar atos de violência, podendo comprometer vidas humanas,

**Considerando** que a lei também determina o que prevê o art. 5, inciso IV da CF: *"é livre a manifestação do pensamento, sendo vedado o anonimato",*

**Considerando** a necessidade de preservar a segurança pública e a integridade física da população,

**Art. 1º -** Fica proibido o uso de máscaras ou qualquer outra forma de ocultar o rosto com o propósito de impedir a sua identificação durante o período da realização do evento denominado REAL FANTASY nas imediações de participação do público, bem como nos logradouros de circulação do minitrio, neste município, no dia 25/02/2020, no horário compreendido entre às 13h:00min e 23h:59min.

**Parágrafo único** - Esta medida não vale para crianças menores de 10 anos acompanhadas por seus responsáveis.

**Art. 2º -** As intervenções legais de fiscalização municipal do cumprimento deste ficarão a cargo da Polícia Militar e da Polícia Civil do Estado da Bahia.

**Parágrafo único** – As sanções serão aplicadas na forma da lei.

**Art. 3º -** Revogadas as disposições em contrário, entra o presente Decreto em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se,
Cientifique-se,
Publique-se.

Gabinete do Prefeito, 20de fevereiro de 2020.

Antônio Alves dos Santos
Prefeito Municipal

Rua Rui Barbosa, s/n, Centro, Rio Real, Bahia, CEP: 48.330-000.
CNPJ: 15.088.800/0001-83
prefeituraderioreal@yahoo.com.br
tel: (75) 3426-1320